



PROCESSO TC-01755/16

Administração Direta Municipal. Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa. Licitação - 10007/2015 - Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de aparelho de angiografia digital - hemodinâmica para o Hospital Municipal Santa Isabel.

Decurso de lapso superior a 5 anos entre a formalização do processo até a manifestação técnica inicial. Prescrição quinquenal. Reconhecimento e Declaração da prescrição. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 – TC - 2969/2023

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da análise da legalidade da Licitação - 10007/2015, realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelho de Angiografia digital - Hemodinâmica destinado ao Hospital Municipal Santa Isabel, no valor homologado de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), tendo como vencedora do certame a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

A Auditoria emitiu cota informando que o processo foi atingido pela prescrição quinquenal em 10/02/2021, restando prejudicadas medidas sancionatórias e de ressarcimento, nos termos do art. 2º da RN TC nº 02/2023.

A Representante do MPC opinou, preliminarmente, pelo ARQUIVAMENTO dos presentes SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, reconhecendo-se hipótese de incidência de prescrição quinquenal.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Acolho integralmente os posicionamentos técnico e ministerial. O decurso de prazo entre a formalização do processo e a manifestação técnica foi superior a 05 (cinco) anos, suplantando largamente, inclusive, o lapso de



prescrição intercorrente, uma vez que o processo se manteve na Auditoria sem movimentação durante todo esse tempo.

Isto posto, voto no sentido de que esta Câmara reconheça e declare a prescrição do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 01755/16 da análise da legalidade da Licitação - 10007/2015, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelho de Angiografia digital - Hemodinâmica destinado ao Hospital Municipal Santa Isabel, e considerando as cotas da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em reconhecer e declarar a prescrição do presente processo e arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Assinado 10 de Janeiro de 2024 às 11:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 10 de Janeiro de 2024 às 12:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO